



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Avaliação e Desempenho - Avaliação

Memorando-Circular nº 13/2021/SEE/DIAD - AVALIAÇÃO

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Às Superintendências Regionais de Ensino (SRE)

Às Unidades Administrativas do Órgão Central

**Assunto:** Avaliação de Desempenho dos servidores contratados pelo PSS

Prezados Gestores da Unidade Central,

Prezados Diretores de Pessoal,

Prezados Gestores Setoriais da Avaliação de Desempenho,

O Decreto nº 48097, de 23/12/2020, que regulamenta a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevê que o servidor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS seja avaliado, nos termos da legislação vigente ou por instrumento de avaliação específica instituído pelo órgão e que o resultado dessa avaliação poderá ser utilizado para fins de decisão da prorrogação do contrato.

Sendo assim, orientamos que os servidores contratados através dos PSS realizados por esta Secretaria (ex. nutricionista e engenheiro) sejam avaliados para atendimento ao disposto acima.

Contudo, tendo em vista que o Sistema de Avaliação de Desempenho - SISAD não está parametrizado para o recebimento de avaliações desse público, não é possível a inserção dessa avaliação. Dessa forma, a avaliação deverá ser mantida em processo físico.

Considerando que esses servidores estão em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino e Unidade Central os formulários a serem utilizados no processo de Avaliação de Desempenho - AD devem ser os pertencentes ao Perfil de Competências Essenciais.

Esta Diretoria está à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriela dos Santos Pimenta Lima  
Diretoria de Avaliação e Desempenho

Paulo Henrique Rodrigues  
Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

Ana Costa Rego



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela dos Santos Pimenta Lima, Diretora**, em 20/07/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32272021** e o código CRC **8830A3C7**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0021296/2021-06

SEI nº 32272021